



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Diretoria-Geral

## DESPACHO DIGER 675/2026

A Assessoria Especial da Presidência para Sustentabilidade e Acessibilidade (ASESA) propôs a contratação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis para a realização de serviço de coleta, transporte, separação, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos recicláveis não perigosos gerados nas Unidades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, situadas em Belo Horizonte e região metropolitana.

A Diretoria-Geral, por meio do Despacho DIGER 263 (id.[1605335](#)), autorizou o prosseguimento da contratação.

No curso da instrução processual, a Seção de Compras (SECOM) solicitou à ASESA a realização de ajustes na documentação apresentada, a fim de possibilitar a adequada continuidade do processo de contratação.

Em atendimento à solicitação, a ASESA promoveu as adequações necessárias e juntou aos autos o Termo de Referência (id. 1646360) e a Informação Conclusiva (id. 1649607). Nesta última, consignou-se que, após análise das propostas apresentadas, a COOPERSOLI – Cooperativa Solidária dos Recicladores e Grupos Produtivos do Barreiro e Região apresentou o menor valor para a execução dos serviços, no montante de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas para a contratação.

Ressalte-se que a contratação tem por objetivo assegurar a prestação contínua, sob demanda, dos serviços de coleta seletiva nas unidades da Justiça Federal da 6ª Região situadas na capital e na região metropolitana, compreendendo a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, em consonância com as diretrizes institucionais de sustentabilidade e com os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Cumpra-se destacar, ainda, que a referida cooperativa já atua há vários anos na prestação de serviços dessa natureza no âmbito da Justiça Federal em Belo Horizonte, possuindo experiência consolidada, conhecimento das rotinas administrativas e capacidade operacional compatível com as exigências do objeto, circunstâncias que reforçam a adequação e a viabilidade da contratação proposta.

Diante do exposto, **autorizo** o prosseguimento da contratação, nos termos propostos.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral para análise.

Após, retornem os autos para novo impulso.

Belo Horizonte, *data do sistema*.

**Jânio Mady dos Santos**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 13/03/2026, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1656916** e o código CRC **63215B77**.

Criado por [cintia.amaral](#), versão 6 por [cintia.amaral](#) em 05/03/2026 17:44:39.